LEI Nº 538.2018 de 07/06/2018.

*Dá denominação a **ÁREA VERDE** do Conjunto Habitacional a ser construído em nosso Município, pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo "CDHU" denominado* ***Turiuba "G".***

***Rubens Fernando de Souza**, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.*

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

***Art. 1º.-** Fica denominado **ADEMIR MOLINA**, a área verde do Conjunto Habitacional **"Turiuba G"** a ser construído pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo –CDHU, em parceria com a Prefeitura Municipal de Turiuba e a Caixa Econômica Federal num total de 86 (oitenta e seis) unidades habitacionais, na confrontação com a Rua Genésio Domingos do Amaral.*

***Art. 2º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei Federal nº 4.320/64.*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 07 de junho de 2018.

Rubens Fernando de Souza
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra e encaminhado cópia ao Cartório local.

Antonio Ataydes Santiago
Secretario